**Processo**: 1500 023130/2018

**Interessado**: Secretaria de Estado da Fazenda

**Assunto**: Encaminhamento de Prestação de Contas / Sorteio de Natal de 2017

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de processo administrativo de volume único com 18 folhas, referente à prestação de contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Natal de 2017, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiado a Instituição Centro Espírita Casa do Caminho, inscrita no CNPJ 03.746.032/0001-29, conforme MEMO – CEEF Nº 151/2018, datado de 19/06/2018.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido processo administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta MEMO – CEEF Nº 151/2018, de 19/06/2018, da lavra da Auditora Fiscal da Receita Estadual/SEFAZ,ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando o posterior envio à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, à prestação de contas do Sorteio de Natal de 2017, no valor de R$ 290,91 (duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), recebido a título de prêmios da Campanha Nota Fiscal Cidadã, para proceder à auditoria nas contas;
2. À fl. 03, consta requerimento, datado de 14/06/2018, assinado pelo representante legal da Instituição, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, no valor de R$ 290,91 (duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), referente ao sorteio ocorrido no dia 20/12/2017 e solicita o deferimento;
3. À fl. 04, consta Controle das Despesas - Anexo I, informando despesas realizadas no total de R$ 427,05 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), assinado pelo responsável pela prestação de contas;
4. À fl. 05, consta a Execução da Receita e Despesa – Anexo II, tendo como responsável da execução, Maria Luciana de Melo Sarmento;
5. À fl. 06, consta cópia do projeto apresentado em 25/11/2017;
6. Às fls. 07 a 11, constam cópia dos recibos e notas fiscais dos produtos adquiridos. Ressaltamos que à fl. 09 foi anexado uma Guia de recolhimento do Ministério do Meio Ambiente, a qual tem valor de R$ 164,68 que não incluso nesta prestação de contas;
7. Às fls. 12 a 15, constam extratos do Banco do Brasil com a movimentação financeira, incluindo a identificação do prêmio de R$ 290,91, recebido em 27/02/2018;
8. À fl. 16, consta Folha de Informação e Despacho, datado em 19/06/2018, do Assistente Fazendário encaminhando o referido processo à GSF, para análise e pronunciamento;
9. À fl. 17, consta o Despacho GSEF Nº 4286/2018, datado em 03/07/2018, de lavra do Secretário Especial da Receita Estadual, onde em respeito ao Memorando CEEF nº 151/2018, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder à auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido;
10. À fl. 18, consta Despacho, datado de 04/07/2018, da lavra da Assessoria Técnica do Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – SUCOF, para análise e parecer técnico;

**4 – CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018, referente à prestação de contas de 2017, do Programa Nota Fiscal Cidadã, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Natal de 2017, elaborada pela Instituição Centro Espírita Casa do Caminho, inscrita no CNPJ 03.746.032/0001-29, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **aprovação da prestação de contas.** Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Associação, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência.

Maceió/AL, 06 de julho de 2018.

**FLÁVIO ANDRÉ CAVALCANTI SILVA**

Assessor de Controle Interno

Matrícula nº 109-0

De acordo.

**FABRÍCIA COSTA SOARES**

Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF

Matrícula nº 131-7